

(Proc. 1690/2023 - IBB)

EDITAL Nº 1142/2024-CSCGP-IBB - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 298/2024 de 03/12/2024, publicado no DOE de 05/12/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, no prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Nutrição, sub-área de Nutrição Humana e no conjunto de disciplinas:

Estudos Interdisciplinares: Filosofia da Ciência e Antropologia da Alimentação; Estudos Interdisciplinares: Segurança Alimentar e Nutricional e a Influência da Economia e Dietética, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77 correspondente à referência MS-2 em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário	Referência	Titulação
R\$ 1.920,77	MS-2	Mestrado
R\$ 2.686,58	MS-3.1	Doutorado
R\$ 3.078,99	MS-5.1	Libre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00h00 do dia 16/12/2024 às 17:00 do dia 10/01/2025, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária - Agência 5556-5, Conta 130492-5 - CNPJ 48.031.918/0022-59 - UNESP-IBB, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Nutrição e que tenham no mínimo título de Mestre em: Saúde Coletiva OU Enfermagem OU Fisiopatologia OU Patologia OU Ciência dos Alimentos OU Tecnologia de Alimentos OU Ciências Biológicas OU Ciências da Saúde OU Biologia Aplicada OU Segurança Alimentar e Nutricional OU áreas Correlatas à Nutrição Humana

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestre e de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo os seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso);

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. carteira ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. certidão de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 16/12/2024 às 23h59 do dia 20/12/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/01/2025, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1)

I - Prova escrita: de caráter classificatório, versará sobre tema a ser sorteado, no momento da aplicação da prova, a partir dos pontos constantes do programa do concurso, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. PESO: 1

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório (Peso 2);

II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado a partir dos pontos constantes do programa do concurso, com pelo menos 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar materiais e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no dia e antes do início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não entregar o material a ser utilizado nas aulas no prazo estipulado, ou se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. PESO: 2

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (Peso 1).

III - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do concurso. PESO: 1

1. A documentação referente à via do Currículo Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos, prevista no Artigo 3º, Inciso III, Alínea "b" da Portaria da Diretoria IBB nº 54/2023.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Prova escrita: de caráter classificatório, versará sobre tema a ser sorteado, no momento da aplicação da prova, a partir dos pontos constantes do programa do concurso, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. **PESO: 1**

PROVA ESCRITA

Críticos de Pontuação Pontuação Máxima

1. Organização e coerência 2,0
2. Conhecimento, abrangência e atualidade do assunto 3,0
3. Análise crítica do assunto 3,0
4. Conclusão 1,0

Pontuação Máxima 10,0

II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado a partir dos pontos constantes do programa do concurso, com pelo menos 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar materiais e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no dia e antes do início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não entregar o material a ser utilizado nas aulas no prazo estipulado, ou se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. **PESO: 2**

PROVA DIDÁTICA

Críticos de Pontuação Pontuação Máxima

1. Planejamento e organização 2,5
2. Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos 4,0
1. Capacidade de exposição e síntese 2,5
2. Domínio de recursos audiovisuais 1,0

Pontuação Máxima 10,0

III - Prova de Títulos (Análise de Curriculum Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do concurso. **PESO: 1**

1. A documentação referente à via do Curriculum Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos, prevista no Artigo 3º, Inciso III, Alínea "b" da Portaria da Diretoria IBB nº 54/2023.

PROVA TÍTULOS (análise de Curriculum Lattes)

1. A nota da prova de títulos será obtida pela fórmula:

$$NPT = PF \times 0,25 + PE \times 0,45 + PAP \times 0,15 + PAE \times 0,15$$

Onde:

- NPT = Nota da prova de títulos
PF = Pontuação da Formação
PE = Pontuação do Ensino
PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa
PAE = Pontuação das Atividades de Extensão

1. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

I - FORMAÇÃO - Total 25% (PF)

Título de Mestre 1,5
Título de Doutor 3,0
Título de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento do concurso (especialização, MBA e residência) 1,0

Pós-Doutoramento (máximo 3,0):

No exterior (concluído) 3,0
No país (concluído) 2,0
No exterior (em andamento) 1,5
No país (em andamento) 1,0

II - ENSINO - Total 45% (PE)

1. TOTAL DE HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):

Graduação Pós-Graduação

Hora/aula Nota Hora/aula Nota
0 0 0
1 a 30 1,0 1 a 25 0,25

31 a 120 2,0 26 a 50 0,5
121 a 480 3,0 51 a 100 1,0
481 a 1200 4,0 101 a 250 1,5
>1201 5,0 >250 2,0

2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):

2.1. Graduação:

2.1.1. Orientação de aluno de Iniciação científica (concluída) - 0,4/estudante/ano
2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC, concluída) - 0,1/monografia
2.1.3. Orientação em estágio curricular supervisionado (concluída) - 0,2/estudante/ano

2.2. Pós-graduação:

2.2.1. Orientação de estudante de Mestrado (em andamento ou concluída) - 0,7/estudante
2.2.2. Orientação de estudante de Doutorado (em andamento ou concluída) - 1,0/estudante

2.3. Supervisão de Pós-Doutorado (em andamento ou concluída) - 1,5/pós-doutorando

3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5):

3.1. Monografias - 0,1/banca

3.2. Monitorias - 0,1/banca

3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca

3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca

4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3):

4.1. Impressas - 0,05/texto

4.2. Eletrônicas - 0,05/texto

5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7):

5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto

5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto

III - ATIVIDADES DE PESQUISA - Total 15% (PAE)

1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):

Publicados, considerando QUALIS da área definida pelo departamento, podendo ser Ciências Biológicas 1, Ciências Biológicas 2, Biodiversidade, Biotecnologia e Interdisciplinar:

A1 - 1,0/artigo

A2 - 0,85/artigo

B1 - 0,70/artigo

B2 - 0,55/artigo

B3 - 0,40/artigo

B4 - 0,25/artigo

B5/C - 0,1/artigo

1. PATENTES E REGISTROS EM GERAL, DEVIDAMENTE DEPOSITADOS NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) (máximo 2,0) - 1,0/patente
2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

3.1. Publicação na íntegra - máximo 1,0 - 1,0/livro

3.2. Editoração - máximo 0,75 - 0,75/livros-anais

3.3. Tradução - máximo 0,75 - 0,75/livro

3.4. Capítulos - máximo 0,5 - 0,25/capítulo

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO - Total 15% (PAE)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:

1.1.1. Congressos, simpósios - máximo 1,5 - 1,5/evento
1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops - máximo 1,5 - 0,75/evento
1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas - máximo 1,0 - 0,25/evento

1.2. Membro da Comissão Organizadora:

1.2.1. Congressos, simpósios - máximo 1,5 - 0,5/evento
1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops - máximo 1,0 - 0,25/evento
1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas - máximo 0,5 - 0,1/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

2.1. Coordenador - máximo 2,0 - 1,0/projeto

2.2. Membro máximo - máximo 1,0 - 0,2/projeto

Para fins de atribuição de nota à prova de títulos, os critérios de pontuação deverão ser somados, jamais devendo-se normalizar a pontuação pela maior nota neste quesito entre os candidatos.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que cada uma delas preferirá a de idade mais elevada;
- 12.3.2. Melhor média na Prova Didática;
- 12.3.3. Melhor média na Prova Escrita;
- 12.3.4. Melhor pontuação na Prova de Títulos;
- 12.3.5. Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido - ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. História da alimentação: da idade antiga à idade moderna.
2. Hábito alimentar e sua formação no contexto biopsicossocial e cultural.
3. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
4. A atuação do nutricionista nas ações de promoção da Segurança alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada.
5. Modelos de crescimento e a distribuição do produto: problema da fome e desnutrição no Brasil.
6. Composição energética e nutricional da dieta de um indivíduo saudável.
7. Diretrizes do planejamento alimentar saudável.
8. Princípios do planejamento alimentar institucional.
9. Avaliação da qualidade proteica e de ferro da dieta de um indivíduo saudável.
10. Aspectos culturais da alimentação e os Guias Alimentares.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional: conceitos**. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2006. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/consea/biblioteca/publicacoes>

BRASIL. **Guia alimentar para a população brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2008.pdf

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de alimentação e nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/zd_081111.pdf

CASCUDO, L. C. **História da alimentação no Brasil**. 3a ed. São Paulo: Global, 2004.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil**. Indicadores e monitoramento - da Constituição de 1998 aos dias atuais. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2010. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/consea/biblioteca/publicacoes>

CUPPARI, L. **Guia de nutrição – nutrição clínica no adulto**. 1ª Edição. Barueri, Editora Manole, 2002.

FLANDRIN, J. L.; MONTANARI, M.. **História da alimentação**. Rio de Janeiro: Editora Estação liberdade, 2013, 886 p.

INICIATIVA AMÉRICA LATINA E CARIBE SEM FOME/ AÇÃO BRASILEIRA PELA NUTRIÇÃO E DIREITOS HUMANOS/ CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CPDA/UFRRJ. **Avanços e desafios à implantação do direito humano à alimentação adequada no Brasil**. Relatório Técnico. Brasília, Rio de Janeiro: ABRANDH; CERESAN; CONSEA; FAO-RLC/ALCSH, março de 2009. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/consea/biblioteca/publicacoes>

KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely; GIGANTE, Denise Petrucci. **Epidemiologia Nutricional**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008, 579.

LODY, R.J. **Brasil bom de boca**: temas de antropologia da alimentação. São Paulo: senac, 2008, 423 p.

PHILIPPI S.T.; AQUINO R.C. **Dietética: Princípios para Planejamento de um Alimentação Saudável**. Editora: Manole, 2015.

PROENÇA, R. P.C; SOUSA, A. A.; VEIROS, M. B.; HERING, B. **Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições**. 1ª Edição Florianópolis. Editora da UFSC, 2005.

REGGIOLLI, M.R. & GONSALVES, M.I. E. **Planejamento de cardápios e receitas para unidades de alimentação e nutrição**. 1ª. Edição. São Paulo. Editora Atheneu, 2000.

SANTOS, K. M. O. **O desenvolvimento histórico da ciência da nutrição em relação ao de outras ciências**. Universidade de Campinas. [dissertação de mestrado] 1990.

SILVA, R. M. E & NAVES, M. V. **Manual de nutrição e dietética**. 2ª Ed. Goiânia – Editora da UFG, 1998.

SIZER, F. & WHITNEY, E. **Nutrição – conceitos e controvérsias**. Barueri. 8ª. Edição. Editora Manole. 2003.

TADDEI, Jose Augusto; LANG, Regina Maria Ferreira; SILVA, Giovana Longo; TOLO, Maysa Helena de Aguiar. **Nutrição em Saúde Pública**. São Paulo: Rubio, 2011, 664 p. (Processo nº /2024-IBB)

Campus de Ilha Solteira

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 262/2024-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

FACULDADE DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 262/2024-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) para a **SEGUNDA FASE** do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de **Professor Assistente**, em RDIDP, junto ao Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Sócio-Economia, na área do conhecimento: **Genética Molecular e de Microorganismos**, objeto do Edital Nº 147/2024-STGP, (a) para prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas no período de **19 a 20 de dezembro de 2024**, conforme dias e horários abaixo discriminados, no "Auditório Cory", localizado nas dependências do Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Sócio-Economia, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, no endereço Rua Monção, nº 226 – Zona Norte – Ilha Solteira/SP e (b) para a apresentação do **Currículo Lattes** circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia **16/12/2024, 17:00 horas**.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:

- 1-Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
- 2-Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público;
- 3-Ponto sorteado para a prova didática: **6. Eletroforese: Fundamentos; métodos eletroforéticos**.

NOME - RG - DIA - HORÁRIO

SILVELISE PUPIN – 32.594.383-7 SSP/SP – 19/12/2024 – 08:00

ANTONIO FLUMINHAN JÚNIOR – 14.480.565-0 SSP/SP – 19/12/2024 – 10:00

(Processo Nº 44/2024-CISA)

Retificação do D.O.E. de 11/11/2024

FACULDADE DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Retificação do D.O.E. de 11/11/2024

No Edital nº 237/2024-STGP, onde se lê:

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 253/2024-RUNESP de 29/10/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, pelo período de 5 meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de "Engenharia", sub-área de conhecimento "Desenho" e no conjunto de disciplinas: "Desenho Básico", "Desenho Geométrico e Geometria Descritiva", "Desenho Técnico", "Desenho Técnico e Universal" e "Representação Gráfica em Engenharia e Desenho Universal", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira.

Leia-se:

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 253/2024-RUNESP de 29/10/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, pelo período de 5 meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de "Matemática Aplicada", sub-área de conhecimento "Desenho" e no conjunto de disciplinas: "Desenho Básico", "Desenho Geométrico e Geometria Descritiva", "Desenho Técnico", "Desenho Técnico e Universal" e "Representação Gráfica em Engenharia e Desenho Universal", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira.

(Processo Nº 1162/2024-CISA)

Campus de Itapeva

Instituto de Ciências e Engenharia

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 120/2024-DTad – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do(s) emprego(s) público(s) conforme abaixo discriminado(s), lotado(s) no CAMPUS DE ITAPEVA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para comparecer(em) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Geraldo Alckmin, nº 519, Vila N. Sra. de Fátima – no Município de Itapeva - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas, no item 2.3.2 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições, bem como munido de original e cópia de:

- 1 - Fotocópia e Original da Cédula de Identidade;
 - 2 - Fotocópia e Original do Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
 - 3 - Fotocópia e Original do Comprovante de reserva e prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - 4 - Fotocópia e Original da Certidão de nascimento ou casamento;
 - 5 - Fotocópia e Original do comprovante de escolaridade ao Ensino Médio Completo;
 - 6 - Extrato Atualizado da Inscrição no PIS (emitido por qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Comprovante de Inscrição PASEP (se inscrito);
 - 7 - Fotocópia e Original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de situação cadastral no CPF;
 - 8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 9 - 3 (três) fotos 3x4 recentes;
 - 10 - Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
 - 11 - Atestado de antecedentes criminais;
 - 12 - Número de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de pagamento
 - 13 - Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado.
- O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se consultados e contratados deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.
- SEGUE: EMPREGO PÚBLICO – NOME – Nº DOCUMENTO IDENTIDADE – CLASSIFICAÇÃO:
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: BIBLIOTECA) – ROBSON PONTES DOS SANTOS – 28.602.945-5 – 2º (Processo nº 374/2023).

Itapeva, 10 de dezembro de 2024
Felipe Merges Carvalho
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Campus de Jaboticabal

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 379/2024-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Exatas e da Terra, nas subáreas de conhecimento em Probabilidade e Estatística e de Ciência da Computação e no conjunto de disciplinas: "Estatística", "Estatística e Informática", "Informática Aplicada à Administração", "Estatística Aplicada à Administração" e "Processamento de Dados", junto ao Departamento de Ciências Exatas, objeto do Edital nº 328/2024-FCAV, para as provas que serão realizadas em dia, horário e local abaixo especificados.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:

- a- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
- b- Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

LOCAL: FCAV – CÂMPUS DE JABOTICABAL – UNESP

ENDEREÇO: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - Zona Rural

PRÉDIO: Laboratório de Informática do Departamento de Ciências Exatas

DIA: 18/12/2024.

08 horas – Sorteio dos Pontos das Provas Escrita e Didática

08 horas e 10 minutos – Realização da Prova Escrita

DIA: 19/12/2024.

13 horas – Realização da Prova Didática

CANDIDATOS INSCRITOS

NOME – RG nº

Mariana Dias Meneses – 3.297.811-1

Larissa Graçiano Braga – 840055

Thais Rayane Gomes da Silva – 3801678-8

Anderson Fiamingo – 41.689.749-6

Polyana Pereira – 48.048.484-3

(Proc. 1409/2024-FCAV).

EDITAL Nº 380/2024-STGP – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, torna público conforme deliberação da Comissão Examinadora de 10/12/2024, o **DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO** das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Sociais Aplicadas, subárea de conhecimento Administração e no conjunto de disciplinas: "Introdução à Administração", "Gestão de Carreiras e Remuneração", "Administração de Recursos Humanos", "Administração de Recursos Humanos II", "Tópicos Especiais de Administração", "Liderança e Gerenciamento de Pessoas" e "Introdução à Administração e Negócios", junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME – RG

Plínio Gabriel João – 40.129.196-0

Fabiana Gondim Mariutti – 20.333.754-2

Kaio Guilherme Cuoghi – 44.524.228-0

Luciana Aparecida Barbieri – 32160888800

Juliana Chiaretti Novi – 27.070.218-0

INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

RG – MOTIVO

29.102.915-2 – Não atendimento aos itens 2.3. e 4.1.3. do Edital 339/2024-FCAV.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (duas) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc. 1466/2024-FCAV).

Campus de Marília